



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 029/2018
De 15 de maio de 2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EVANDRO MARCELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE ANTEPROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 776.138,98 (Setecentos e Setenta e Seis Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) na seguinte dotação:

05000:- DEPART. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO	
05002: 1545100051.018 – Paviment. de Vias Urbanas – Conj. Habitação Colibri	
400000:-DESPESAS DE CAPITAL	
440000:-INVESTIMENTOS	
449000:-APLICAÇÕES DIRETAS	
449051:- Obras e Instalações (Ficha 119).....	R\$ 308.338,98
FONTE: 773 – Conv. Ministério. das Cidades – Pav. de Vias urbanas	
449051:- Obras e Instalações (Ficha 487).....	R\$ 460.952,38
FONTE: 782 – Conv. Ministério das Cidades – Pav. de Vias Urbanas	
449051:- Obras e Instalações (Ficha 488).....	R\$ 6.847,62
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....	R\$ 776.138,98

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 769.291,36 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2418.99.11.01.00.00.00.00 – Conv. Minist. das Cidades – Proposta 19237/2017 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Colibri FONTE: 00773	308.338,98
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	308.338,98

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2418.99.11.01.00.00.00.00 – Conv. Minist. das Cidades – Proposta 31477/2018 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Colibri FONTE: 00782	460.952,38
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	460.952,38

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	769.291,36
---	-------------------

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 6.847,62 (Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001: 28.846.0003.0007 – Pagamento de Precatórios

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS

469171:- Principal da Dívida por Contrato (Ficha 040).....R\$ 6.847,62

TOTALR\$ 6.847,62

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃOR\$ 6.847,62

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 5º parágrafo § 1º da Lei nº 1216/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018).


EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 029/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Anteprojeto de Lei nº. 029/2018, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o recurso em questão tem prazo para aplicação por ser uma emenda parlamentar, para convenio ministério das cidades pavimentação de vias urbanas asfalto colibri, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional SUPLEMENTAR por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados e por anulação de dotação serão utilizados o valor de R\$ 776.138,98 (Setecentos e Setenta e Seis Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/05/2018).


EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33



OFÍCIO Nº. 038/2018- AJ/PM/IS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 029/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência o **ANTEPROJETO DE LEI Nº. 029/2018**, o qual Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

Solicitamos que a apreciação e a deliberação do referido Anteprojeto de Lei, seja em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, visto a importância e a necessidade que exige a matéria, estando de acordo com o Artigo 55, I, "g" c/c com o Artigo 167, I e os Artigos 46, Inciso IV c/c o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, para atender as necessidades da administração e os anseios de nossa ordeira população.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Exª e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeito.

Itaúna do Sul (PR), 17 de maio de 2018.

Atenciosamente,


EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ